



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 144-A/2026

**PRORROGA EM 90 (NOVENTA) DIAS
O PRAZO DE ENCERRAMENTO DO
PROCESSO DE INSTAURAÇÃO DE
SINDICÂNCIA.**

O **PREFEITO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e competências, em conformidade com o previsto no artigo 249 da lei complementar nº 046/94;

CONSIDERANDO

- I A Complexidade dos fatos;
- II A solicitação (Ofício nº 016/2026) da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar requerendo a prorrogação do Processo de Sindicância

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Prorrogado o Processo de Instauração de Sindicância, através da Portaria nº 022/2025 e 081-B/2026, por 90 (noventa) dias após o término do prazo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição do Castelo – ES, 05 de Maio de 2026.


VALBER DE VARGAS FERREIRA

Prefeito de Conceição do Castelo/ES